

o autógrafo do projeto de Lei nº 366, discutido, votado e aprovado por Câmara na forma regimental e submetido a sanção do Sr. Prefeito.

Vereador José Adenilton dos Santos
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal

UMBAÚBA

SINCERIDADE ACIMA DE TUDO

LEI Nº 366/96

De, 02 de setembro de 1996

Homologa e autoriza doação de uma área de terra para construção da sede da Associação de Desenvolvimento Com. do Povoado / Palmeirinha, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAUBA, DO ESTADO DE SERGIPE.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores desta Cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desde já autorizada e homologada a doação de uma faixa de terra localizada no Povoado Palmeirinha deste Município, medindo 30:00m por 26:00m ou seja, 780m², tendo os seguintes limites:

SUL, NASCENTE E NORTE - terrenos pertencentes a Prefeitura;

POENTE - estrada que dá acesso ao citado Povoado.

Art. 2º - Dita faixa de terra, será doada a ASDCOP-Associação de Desenvolvimento Com. do Povoado Palmeirinha-CGC nº 97.402.861/0001-38, com a finalidade de construção de sua sede.

Art. 3º - No caso da não realização da obra de construção da sede no prazo de 01 (Hum) ano, a aludida área de terra reverterá, automaticamente, ao patrimônio da Prefeitura, sem que caiba nenhuma indenização, de qualquer espécie, a ASDCOP.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAUBA (SE), 02 de setembro de 1996.

Raimundo Barreto do Nascimento
Prefeito Municipal

José Francisco Sobral do Nascimento
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº 366, de 02 de setembro de 1996.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Umbauba, 02 de setembro de 1996.

José Francisco Sobral do Nascimento
Secretário de Administração

via do autógrafo do projeto de Lei nº 366, discutido, votado e aprovado por esta Câmara na forma regimental e submetido a sanção do Sr. Prefeito.

Vereador José Azeilton dos Santos

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal

UMBAÚBA

SINCERIDADE ACIMA DE TUDO

L E I Nº 366/96

De 02 de setembro de 1996

Homologa e autoriza doação de uma área de terra para construção da sede da Associação de Desenvolvimento Com. do Povoado / Palmeirinha, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAUBA, DO ESTADO DE SERGIPE.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores desta Cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica desde já autorizada e homologada a doação de uma faixa de terra localizada no Povoado Palmeirinha deste Município, medindo 30:00m por 26:00m ou seja, 780m², tendo os seguintes limites:

SUL, NASCENTE E NORTE - terrenos pertencentes a Prefeitura;

POENTE - estrada que dá acesso ao citado Povoado.

Art. 2º - Dita faixa de terra, será doada a ASDCCP-Associação de Desenvolvimento Com. do Povoado Palmeirinha-CGC nº 97.402.861/0001-38, com a finalidade de construção de sua sede.

Art. 3º - No caso da não realização da obra de construção da sede no prazo de 01 (Hum) ano, a aludida área de terra reverterá, automaticamente, ao patrimônio da Prefeitura, sem que caiba nenhuma indenização, de qualquer espécie, a ASDCOP.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAUBA (SE), 02 de setembro de 1996.

Raimundo Barreto do Nascimento
Prefeito Municipal

José Francisco Sobral do Nascimento
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº 366, de 02 de setembro de 1996.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Umbauba, 02 de setembro de 1996.

José Francisco Sobral do Nascimento
Secretário de Administração